



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador CHICO DO SINDICATO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026
AUTORIA: CHICO DO SINDICATO – AVANTE

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO RESULT DE JOÃO PESSOA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Município de João Pessoa o **INSTITUTO RESULT DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município, inscrita no CNPJ nº 05.237.983/0001-06, que tem por finalidade a promoção de saúde, educação, ciência, sustentabilidade, pesquisa e inovação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2026.

Chico do Sindicato – Avante

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar o Instituto Result de João Pessoa como entidade de utilidade pública no âmbito do Município. Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos, regularmente constituída, que desempenha relevante papel social ao promover ações voltadas à saúde, educação, assistência e acolhimento humanizado para a população, com destaque para o suporte oferecido a pacientes oncológicos e seus familiares. O Instituto Result atua de forma constante na promoção da qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolvendo programas de



orientação, prevenção, cuidado integral e apoio psicossocial, além de estabelecer parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil para ampliar o impacto de suas ações. Suas iniciativas alcançam diretamente indivíduos que necessitam de atendimento especializado, contribuindo para a dignidade, o bem-estar e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Ao longo de sua trajetória, a instituição tem se mostrado comprometida com o desenvolvimento humano e social, executando projetos que atendem demandas essenciais da população e que complementam políticas públicas, especialmente nos campos da saúde e da assistência social. A atuação ética, transparente e contínua do Instituto Result reforça sua credibilidade e sua importância para o município. Diante da relevância dos serviços prestados, da evidente utilidade pública das atividades desenvolvidas e da contribuição efetiva ao interesse coletivo, a presente proposição se revela justa e necessária. Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo oficialmente o Instituto Result de João Pessoa como entidade de utilidade pública municipal.

NORMAS PARA CONCESSÃO DE HONRARIAS (ART. 208 A 212 DO REGIMENTO INTERNO)

- I- Biografia e Currículo
- II- Certidão Negativa Cível Estadual (<https://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao>)
- III- Certidão Negativa Criminal Estadual (<https://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao>)
- IV- Certidão Negativa Cível Federal (<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>)
- V- Certidão Negativa Criminal Federal (<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>)
- VI- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais
(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>)
- VI- Certidão Negativa Militar – Homens
(<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Instituto Result** no uso de suas atribuições convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de outubro de 2025, quinta-feira, às 19 (dezenove) horas, na sala de reunião da empresa Nordeste, situada na rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 2340 – Sala 103 – Bessa - João Pessoa - PB, 58036-570, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura de Carta de desligamento;
- 2) Apresentação dos Candidaturas de novo diretor;
- 3) Eleição de novo diretor;
- 4) Alteração de endereço de sede administrativa;
- 5) Alteração de atividades empresariais;
- 6) Alteração de Estatuto;
- 7) Apresentação de atividades desenvolvidas;
- 8) Apresentadas das contas de trabalhos desenvolvidas;
- 9) Aprovação da criação da filial de Vitório do Santo Antão – PE;
- 10) Nomeação do Presidente de Honra da Result em Bayeux – PE;
- 11) Plano de ação para captar recursos;
- 12) Assuntos gerais;

João Pessoa, 10 de Outubro 2025

Responsável pela vistoria:

Fabrício Dora
Presidente Instituto Result



LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Instituto Result Engenharia e Projetos Socioambientais

Data: 30 de outubro de 2025

Horário: 13h30 às 15h03

Local: Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 2340 – Sala 103 – Bessa – João Pessoa/PB

Pauta: A pauta desta reunião segue conforme descrita na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2025.

Participantes:

Nº Nome Completo

Assinatura

1 Fabricio Marcili Dóra

Fabricio

2 José Alexandre Souza Rezende

José Alexandre Souza Rezende

3 Miriane Sales de Sousa

Miriane

4 Michelle Viana Coelho

M. Coelho

5 Pedro Henrique Tolentino de Melo Nogueira

Pedro Henrique Tolentino

6 Yorana Thaina Gomes de Farias

Yorana Thaina Gomes de Farias

7 Brian Alfonso Dóra

Brian

Observações:

Esta lista de presença corresponde à Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Result Engenharia e Projetos Socioambientais, realizada em 30/10/2025, conforme ata devidamente registrada.

João Pessoa/PB, 30 de outubro de 2025.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Instituto Result Engenharia e Projetos Socioambientais

DATA: Em 30 de outubro de 2025

Duração: 13:30 às 15:03

LOCAL: Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 2340, Sala 103 – Bessa – João Pessoa / PB

PARTICIPANTES:

- **Fabício Marcili Dóra**
- **José Alexandre Souza Rezende**
- **Miriane Sales de Souza**
- **Michelle Viana Coelho**
- **Pedro Henrique Tolentino de Melo Nogueira**
- **Yorana Thaina Gomes de Farias**
- **Brian Alfonso Dóra**

PAUTA:

Leitura de carta de desligamento;
Apresentação das candidaturas de novo diretor;
Eleição de novo diretor;
Posse de novo diretor;
Alteração de endereço da sede administrativa;
Alteração de Atividades empresariais;
Alteração de Estatuto;
Apresentação das atividades desenvolvidas;
Apresentação das contas de trabalhos desenvolvidos;
Aprovação da criação da filial de Vitória do Santo Antão – PE;
Aprovação da criação da filial de Paulista - PE
Nomeação de do Presidente de Honra da Result em Bayeux-PB;
Plano de ação para captar recursos;
Assuntos Gerais.

INFORMES: A reunião iniciou às 13:00h do dia 30 de outubro de 2025, com a primeira chamada e por não haver quórum, aguardou-se até às 13:30h, então iniciou-se a reunião, onde foi escolhido para presidir o presidente Fabício Marcili Dóra e o sócio **Brian Alfonso Dora** como secretário.

- A reunião iniciou-se com a leitura da carta de desligamento da Diretora de contratos e convênios Maria de Fátima Leandro Costa, por motivos pessoais.



INSTITUTO RESULT



CNPJ: 08.287.888/0001-08

- A presidência indicou o nome Yale Alves Gomes Pessoa como Diretora de contratos e convênios e por unanimidade foi escolhida e empossada para o cargo.
- Foi então apresentada a nova constituição da diretoria, sendo presidente Sr. Fabrício Marcili Dóra, Diretor Financeiro Administrativo Sr. Brian Alfonso Dóra e como Diretora de Contratos e Convênios Sra. Yale Alves Gomes Pessoa.
- Conforme proposta apresentada pela sócia Michelle Coelho e em votação direta, decidiu-se alterar a sede do endereço anterior para a rua **empresário Joao Rodrigues Alves, nº125, SALA 503, CXPST 46, Bairro Bancários, João Pessoa-PB**, que será a sede fiscal;
- Os locais de execução dos projetos serão em conjunto com outras instituições que tenham estrutura física, e que sejam sem fins lucrativos como: Associação dos Moradores e Ambulantes de Mangabeira 4 (Mangabeira), Associação Bartira (Rangel), Instituto IA (Ipês), Mosteiro de São Bento (Centro) e tantos outros que quiserem apoiar os projetos de saúde e educacionais do Instituto Result, além de locais públicos onde possamos levar nossos projetos itinerantes;
- Ainda houve a leitura da minuta de estatuto e após diversas considerações foi aprovada a versão final da alteração estatutária da associação;
- Posteriormente o presidente em exercício apresentou um balanço das atividades desenvolvidas e documentação da Associação para a nova diretoria e aos presentes e as contas;
- Em sequência foi aprovada a diretoria da filial do Município de Vitória do Santo Antão, no Estado de Pernambuco, sendo (Diretor Presidente: Cicleide Maria de Santana; Diretor Financeiro Administrativo: Lucinalva Maria da Conceição Souza ; Diretora de contratos e convênio: Allef Gabriel Santos Silva; Presidente Conselho: Fabrício Marcili Dóra, 1º Conselheiro Fiscal: Marília Cavalcante de Freitas Aguiar, 2º conselheiro fiscal : Brian Alfonso Dóra)
- Foi aprovada a criação do núcleo de Bayeux, onde seu coordenador será o Sr. **Lindemberg Ferreira da Silva, que por este fato foi laureado com o título de Presidente de Honra da cidade de Bayeux,**
- Foi elaborado um plano de ação colaborativo para angariar recursos;
- Em assuntos gerais o Presidente e Diretores solicitaram mais empenho nas ações e compromisso de comparecimentos nas reuniões e assembleias, tanto na sede e filiais, também resolveram que mensalmente haverá uma reunião online para verificarem os avanços das atividades e que essas reuniões, em uma oportunidade semestral, serão abertas para todos os sócios acompanharem os trabalhos.

Sem mais para o presente momento, dá-se por encerrada a reunião.

Presidente da Assembleia
Fabrício Marcili Dóra

Secretaria da Assembleia
Brian Alfonso Dora

Rua Empresário João Rodrigues Alves, 125, Sala 503 CXPST 46, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58051-022

✉ contato@institutoresult.org

☎ (83) 9 8711-6149 / (83) 9 8605-5738

🌐 www.institutoresult.org



ESTATUTO SOCIAL

Quinta reforma estatutária do Instituto Result, fundado em 15 de agosto de 2002 sob o CNPJ nº:05.237.983/0001-06.

Capítulo I – Da denominação, sede, finalidades e duração.

Art. 1º - O INSTITUTO RESULT, passará a chamar-se **INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA RESULT**, ou seu nome fantasia simplesmente **INSTITUTO RESULT**, sendo uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins econômicos, constituído sob a forma de Associação Civil, sendo uma Instituição Científica, Tecnológica e Inovadora, com personalidade própria, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, regida pela legislação pertinente e aplicável, pelo Código Civil brasileiro, pelo presente Estatuto, sendo seu prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - O Instituto Result, terá sede e foro na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, Rua empresário João Rodrigues Alves, 125 sala 503, caixa postal 46, bairro Bancários, João Pessoa - PB, 58051-022, podendo por decisão de sua diretoria, desenvolver suas atividades em todo território nacional e instalar filiais, núcleos e escritórios de representação a nível nacional e internacional, atuando também com instituições conveniadas.

Art. 3º - O Instituto Result tem como finalidade **prestar assistência à saúde, realizando pesquisas, desenvolvimento de tecnologias de saúde, ambientais e sociais, gerando e difundindo conhecimento científico e tecnológico, além de atuar como agente de cidadania por meio de suas ações.**

Art. 4º - O Instituto Result atingirá sua finalidade através das seguintes atividades:

I. ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM-ESTAR;

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais; (Ativid. Principal)

(ATIVIDADES SECUNDÁRIAS)

86.30-5-04 – atividade odontológica;

86.30-5-03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.40-2-99 – atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;

R



- 86.90-9-99 – outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- 86.90-9-01 – atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
- 86.60-7-00 – atividades de apoio à gestão de saúde;
- 87.12-3-00 - atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

II. ATIVIDADES DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PESQUISA BÁSICA APLICADA DE CARÁTER CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO.

- 62.01-5-01 – desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 62.04-0-00 – consultoria em tecnologia da informação;
- 70.20-4-00 – atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 72.10-0-00 – pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- 72.20-7-00 – pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- 73.19-0-99 – outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 73.20-3-00 – pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 74.90-1-99 – outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 82.99-7-05 – serviço de levantamento de fundos sob contrato.
- 82.99-7-99 – outras atividades e serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

III. ATIVIDADES EMPREENDEDORÍSTICAS.

- 47.71-7-01 – comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (drogarias);
- 21.21-1-03 – fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano;
- 4771-7-02 – comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas (farmácias de manipulação);
- 47.71-7-03 – comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos (farmácias homeopáticas e ervanárias);
- 74.90-1-04 – atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.39-0-02 – aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 78.10-8-00 – seleção e agenciamento de mão de obra;
- 78.30-2-00 – fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 83.19-9-99 – preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 82.30-0-01 – serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

IV. ATIVIDADES EDUCACIONAIS;

- 85.41-4-00 – educação profissional de nível técnico;
- 85.50-3-02 – atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-03 – treinamento em informática;



- 85.99-6-04 – treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 85.99-6-99 – outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

V. ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS;

- 87.11-5-02 – instituições de longa permanência para idosos;
- 87.20-4-99 – atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente;
- 88.00-6-00 – serviços de assistência social sem alojamento;
- 94.30-8-00 – atividades de associação de direitos sociais;
- 94.99-5-00 – atividades associativas não especificadas anteriormente.

VI. ATIVIDADES AMBIENTAIS E AGRÍCOLAS;

- 01.42-3-00 – produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificada;
- 01.61-0-03 – serviço de preparação de terreno cultivado e colheita;
- 01.61-0-99 – atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 74.90-1-03 – serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias;
- 01.16-4-99 – cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente.

VII. ATIVIDADES COM HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

- 41.20-4-00 – construção de edifícios;
- 42.22-7-01 – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de exibição;
- 42.99-5-99 – outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 71.12-0-00 – serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas.

VIII. ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS;

- 93.13-1-00 – atividades de condicionamento físico;
- 93.19-1-01 – produção e promoção de eventos esportivos;
- 93.29-8-99 – outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades O Instituto Result compromete-se à:

- I. Se organizar em tantas unidades de prestação de serviços e filiais quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições Estatutárias e do regimento interno da instituição;
- II. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias sociais em saúde, com base na participação, transformação social e replicabilidade;
- III. Prestar, de forma gratuita e continuada, no mínimo, 60% de seus atendimentos ambulatoriais e 100% de suas internações ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos



- da legislação vigente para a concessão do CEBAS, visando a pesquisa, promoção, proteção e recuperação da saúde, de forma universal e sem discriminação de qualquer natureza;
- IV. Realizar pesquisa científica básica e aplicada, propondo mecanismos de desenvolvimento tecnológico como instituição de ciência e tecnologia;
 - V. Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, gênero, cor, condição física, religiosa ou outras;
 - VI. Planejar e executar políticas nas áreas de saúde, ciência, tecnologia e educação;
 - VII. Promover o despertar da consciência cidadã na tutela da natureza e no cuidado e desenvolvimento dos semelhantes menos favorecidos com eventos, atividades, divulgações e promoções diversas;
 - VIII. Disciplinar seu funcionamento por meio de deliberações da Assembleia Geral Ordinárias e Extraordinárias, por meio de Ordens Executivas emitidas pela Diretoria da sua matriz e Normativas do Regimento Interno.

Capítulo II – Da Constituição Social

Art. 6º - O Instituto Result é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas distribuídos na sede ou filiais e subdivididos nas seguintes categorias:

- I. Sócios – constituída pelas pessoas físicas que subscreveram a ata de constituição, aderindo aos seus objetivos, princípios e estatuto sociais ou que foram agraciados com essa titulação por seus serviços prestados e contribuições e homologação em Assembleia Geral;
- II. Beneméritos - constituída por pessoas físicas e ou jurídicas que contribuam com recursos humanos ou financeiros para a manutenção da Entidade, devendo ser indicados por pelo menos dois associados efetivos e mediante aprovação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – A categoria de associado poderá ser alterada por decisão da maioria da Diretoria.

Parágrafo Segundo – Todos os associados terão direito a participar das Assembleias Gerais da Instituição, desde que esteja em dia com suas obrigações sociais do exercício corrente, ou regularize a situação até 05 dias antes da data designada para Assembleia no edital de convocação.

Parágrafo Terceiro - Os associados não responderão, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Instituto Result.

Parágrafo Quarto - A Diretoria, mediante anuência da Assembleia Geral, poderá conceder medalhas e honrarias as pessoas que colaborarem com a instituição, sem, no entanto, gerar vínculo associativo.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:



- I. Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;
- II. Participar e tomar parte das Assembleias Gerais com direito a votar;
- III. Tomar parte nas Assembleias Gerais e convocá-las ordinária ou extraordinariamente, respeitando-se para convocação, o quórum a seguir estabelecido no artigo 14;-
- IV. Consultar todos os livros e documentos da Associação, em épocas próprias;
- V. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julguem de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VI. Propor à Diretoria, reformas ou alterações ao presente estatuto para análise prévia e encaminhamento a Assembleia Geral;
- VII. Propor projetos e parcerias para a instituição;
- VIII. Participar das atividades sociais do Instituto Result;
- IX. Desligar-se voluntariamente do Instituto Result a qualquer época.

Parágrafo Único - O membro que aceitar estabelecer relação empregatícia com o Instituto Result perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 8º - São deveres dos associados:

Cumprir as disposições estatutárias e as ordens executivas;

- I. Contribuir para manutenção da instituição, estabelecidos em Assembleia Geral;
- II. Colaborar com o Instituto Result na difusão de suas atividades sociais e dos princípios;
- III. Exercer seus direitos de associado, em prol do desenvolvimento do Instituto Result;
- IV. Acatar as decisões da Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria;
- V. Colaborar com as atividades desenvolvidas pela instituição;
- VI. Não praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes, ou contrários, aos interesses do Instituto Result.

Art. 9º - Serão três as penalidades aplicadas pela Diretoria aos associados que infringirem as disposições deste Estatuto, as deliberações da Assembleia e as Ordens Executivas:

- I. Advertência por escrito e em caráter reservado;
- II. Suspensão dos direitos de um a seis meses aos reincidentes em fração punida;
- III. Exclusão do quadro social aos reincidentes em infração com suspensão.

Parágrafo Único - Caberá ao associado infrator apresentar recurso em discordância às penalidades aplicadas, o qual será apreciado em Assembleia Geral.

Art. 10º - O desligamento do associado somente poderá ocorrer nas seguintes circunstâncias:

2

5

Byucher



- I. Por morte física;
- II. Por incapacidade civil não suprida;
- III. Por proposta unilateral do associado à Diretoria, por escrito, com a anuência da Assembleia Geral;
- IV. Por decisão da Assembleia Geral, com maioria simples de votos, quando se verificar justa causa ou pelo menos uma das seguintes situações:
 - a. Grave violação deste Estatuto e/ou das Ordens Executivas, de outras normas da Entidade ou por decisão da Diretoria;
 - b. Estar ausente, sem justificativa, por mais de três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, da Assembleia Geral, sejam ordinárias ou extraordinárias no período de 1 (um) ano;
 - c. Comportamento incompatível com os objetivos da instituição.

Parágrafo Primeiro – O associado excluído poderá recorrer a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - O recurso terá efeito suspenso até a realização da primeira Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - A exclusão será considerada definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto.

Capítulo III – Da Estrutura Organizacional

Art. 11º - São órgãos O Instituto Result:

- I.A Assembleia Geral;
- II.A Diretoria;
- III.O Conselho Fiscal.

Sessão 1 – Da Assembleia Geral

Art. 12º - A Assembleia Geral é órgão deliberativo e soberano da instituição, constituído por associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 13º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Agulha
6



Art. 14º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou enviado por e-mail e/ou no seu website e/ou publicado na imprensa local, contendo local, data e hora para início da realização da Assembleia, e a respectiva ordem-do-dia, com publicação mínima de (1) uma semana de antecedência a data de realização.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com metade mais um dos associados e, em caso de não atendimento do quórum, haverá uma segunda chamada, para início 30 (trinta) minutos após o horário da convocação inicial, com qualquer número de sócios quites com suas obrigações sociais.

Art. 15º - A Assembleia Geral se realizará, ordinária ou extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º - Os associados com direito a voto poderão se fazer representar na Assembleia Geral por outro associado, mediante procuração com poderes expressos para tal finalidade, a qual deverá ser depositada na sede do Instituto Result até 30 (trinta) minutos antes da hora prevista para o início da Assembleia.

Art. 17º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir sobre as atividades relativas ao objeto do Instituto Result e tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 18º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas Estatutárias;
- III. Decidir sobre a dissolução do Instituto Result;
- IV. Decidir sobre a extinção do Instituto Result;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais;
- VII. Aprovar as contas anuais, planejamento e relatório de atividade;
- VIII. Homologar as Ordens Executivas emitidas pela Diretoria;
- IX. Deliberar sobre o que lhe for submetido.

Parágrafo Primeiro - As matérias de que tratam os incisos I a IX serão decididas pelo voto de 2/3 (dois terços), quando em primeira, ou por maioria simples em caso de segunda chamada, dos associados presentes à Assembleia Geral.

Mguchd



Parágrafo Segundo - Em caso de empate nas votações, o voto de desempate será dado pelo Presidente da Assembleia.

Seção II – Da Diretoria

Art. 19º - A Diretoria, é o órgão responsável pela administração do Instituto Result, constituída por membros eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 20º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 04 (quatro) anos, a partir do registro deste estatuto e admitida uma reeleição subsequente, desde que referendada cada reeleição pela maioria dos presentes à respectiva Assembleia, obedecendo-se aos critérios estipulados no estatuto.

Art. 21º - Compete à Diretoria:

- I. Gerir a instituição, podendo praticar todos os atos necessários;
- II. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- III. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- IV. Elaborar o relatório anual e apresentá-lo à Assembleia Geral;
- V. Aprovar a criação de filiais, núcleos e escritórios de representação a nível nacional e internacional;
- VI. Aprovar convênios nacional ou internacionais com instituições conveniadas, bem como encerrar as parcerias;
- VII. Nomear as diretorias de filiais, núcleos, representantes em quaisquer esferas;
- VIII. Reunir-se com instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 22º - A Diretoria será composta de 03 (três) membros na categoria de sócios, que exercerão os cargos de:

- I. Diretor Presidente;
- II. Diretor Financeiro Administrativo;
- III. Diretor de Contratos e Convênios.

Parágrafo Primeiro – Em caso de vacância de algum cargo na Diretoria, a Assembleia será convocada, nos 90 (noventa) dias seguintes, para prover o cargo vago e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído.

Art. 23º - Nos seus impedimentos temporários ou faltas, os Diretores serão substituídos de acordo com as seguintes regras:

- I. O Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro Administrativo
- II. O Diretor Financeiro Administrativo será substituído pelo Diretor de Contratos e Convênios.



Parágrafo Único – As atribuições de competência dos membros da diretoria poderão ser realizadas por terceiros, inclusive por outros diretores interinos, devidamente constituídos para tal fim, mediante procuração registrada em cartório, mas não podendo haver remuneração no exercício do cargo interino.

Art. 24º - Compete ao Diretor Presidente:

- I. Representar o Instituto Result judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II. Responder isoladamente em ações, criminais, civis e administrativas, que porventura possam ser impetradas em face do Instituto Result, eximindo de qualquer responsabilidade jurídica as diretorias;
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as ordens executivas;
- IV. Coordenar as atividades dos demais diretores;
- V. Emitir, assinar e endossar cheques, cadastrar contas e chaves de acesso de contas bancárias bem como praticar todos os demais atos relativos aos movimentos financeiros e bancários em conjunto com o Diretor Financeiro Administrativo;
- VI. Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- VII. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VIII. Contratar e demitir funcionários para pleno funcionamento da organização;
- IX. Assinar parcerias, acordos, contratos e convênios, com entidades públicas ou privadas, nacional ou internacional;
- X. Fazer a gestão administrativa do Instituto.

Art. 25º - Compete ao Diretor Financeiro Administrativo:

- I. Arrecadar e contabilizar receitas, doações, rendas e auxílios mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II. Emitir, assinar e endossar cheques, bem como praticar todos os demais atos relativos aos movimentos financeiros e bancários sempre em conjunto com o Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Apresentar aos associados e Conselho Fiscal balanços e balancetes referentes a sua gestão;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. Assumir o mandato de Presidente por prazo determinado, mediante procuração, ou em caso de vacância comprovada, até seu retorno ou término do mandato;
- IX. Publicar todas as notícias das atividades administrativo-financeiras da entidade;
- X. Planejar, elaborar, executar e supervisionar projetos e programas a serem desenvolvidos, pelo Instituto Result;
- XI. Desenvolver estudos e pesquisas objetivando formatar projetos e/ou programas a serem desenvolvidos pela organização;
- XII. Prospectar projetos, parcerias e oportunidades para a instituição.



Art. 26º - Compete ao Diretor de Contratos e Convênios:

- I. Representar o Instituto Result administrativamente em todos os procedimentos licitatórios, presenciais e eletrônicos que porventura venha a participar;
- II. Analisar acordos, termo de cooperação e contratos com entidades privadas e públicas, inclusive os que constituem em ônus, obrigações ou compromissos para o Instituto Result, demonstrando os riscos ou benefícios de tal parceria, sendo todos os pareceres analisados pelo Presidente;
- III. Propor à Assembleia Geral a participação no capital de outras empresas, cooperativas, consórcios ou outras formas de associativismos bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos do Instituto Result;
- IV. Fazer pesquisa e análise de procedimentos licitatórios, que sejam compatíveis com o objeto social da Instituição;
- V. Acompanhar as questões jurídicas, que envolvam o Instituto Result e seus dirigentes, mediante supervisão de advogado devidamente registrado na OAB;
- VI. Efetuar e manter cadastros em todos os órgãos: Municipais, Estaduais e Federal, pertinentes a atuação do Instituto Result;
- VII. Fazer a manutenção documental do Instituto Result, objetivando a regularidade do mesmo, perante órgãos da Administração Pública nas esferas: Municipais, Estaduais, Federal e Internacionais;
- VIII. Efetuar cadastros do Instituto Result, em eventuais conselhos que correspondem ao objeto estatutário;
- IX. Fazer a fiscalização dos contratos e Termos de Cooperação, Termos de Fomento, que porventura sejam assinados pelo Instituto Result, para que haja o seu efetivo cumprimento;
- X. Atuar como assistente jurídico, analisando possíveis riscos jurídicos para o Instituto Result, mediante orientação do escritório da advocacia contratado pela instituição, bem como fazer a revisão de todos os contratos em que o Instituto é parte assinante;
- XI. Todos os atos do Diretor de Contratos e Convênios, serão autorizados formalmente pelo Presidente e no caso de sua ausência pelo Diretor Financeiro e Projetos;

Seção III - Do Conselho Fiscal

Art. 27º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da instituição, constituído por membros eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 28º - Cabe ao Conselho Fiscal, além de outras atribuições que lhe sejam pertinentes, emitir opinião sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

[Handwritten signature]



Art. 29º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos, sendo pessoas naturais, podendo ter 01 (um) suplente, ou ser nomeado pela diretoria caso a falta de algum membro, seu mandato tem prazo de 04 (anos) anos, por ocasião de Assembleia Geral, admitida uma reeleição.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal deverá ter, pelo menos, 01 (um) associado entre seus membros;

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal elegerá, entre estes, o Presidente, o qual preferencialmente deverá ser um associado.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelo exercício de seus cargos, nem responderão pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto – O Conselho Fiscal das filiais deverá solicitar aprovação da Diretoria da Matriz para aprovação final das contas anuais.

Parágrafo Quinto – Em caso de vacância de um dos membros do conselho, o mandato será continuado e escolhido um novo membro antes da próxima reunião, para os demais casos uma nova eleição será convocada para este fim.

Parágrafo Sexto – O Presidente representará o Conselho, convocará e presidirá as reuniões.

Art. 30º - O Conselho Fiscal também irá se reunir sempre que convocado por seu Presidente, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente na semana anterior à Assembleia Geral para aprovação das contas anuais e relatório de atividades.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas mediante aviso escrito, com prévia exposição da ordem-do-dia, entregue aos seus membros com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, podendo esse prazo ser dispensado quando estiverem presentes todos os seus membros, os ausentes estiverem representados por outro membro, ou tiverem concordado por escrito com a dispensa desta formalidade.

Parágrafo segundo - As reuniões do Conselho Fiscal poderão instalar-se com a presença ou representação de 02 (dois) de seus membros, um dos quais sempre deverá ser o seu Presidente, e as suas deliberações deverão ser aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, se for o caso, o “voto de Minerva”, no caso de empate.

Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os documentos administrativos e financeiros da Instituição;
- II. Requisitar ao Diretor Financeiro e Administrativo, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- III. Requisitar ao Diretor de Contratos e Convênios, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações de convênios, contratos, projetos e administrativas realizadas pela Instituição;

11
Assinado



- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar ordinária ou extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VI. Assessorar técnica e fiscalmente a Assembleia Geral, quando solicitado.

Capítulo IV – Do Patrimônio e Da Receita

Art. 32º - O Instituto Result não distribui, em nenhuma hipótese, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente no país, na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único – Mediante comprovação documental, poderá ser permitida a instituição a remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente prestando serviços específicos em projetos, respeitados em ambos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, de acordo com a Lei nº 9.790/99 e a Lei nº 12.101/09, ficando vedado remunerar pela função de diretoria que deverá ser feita de forma voluntária e benemerita.

Art. 33º - O patrimônio do Instituto Result será constituído por:

- I. Bens imóveis e móveis adquiridos pela entidade;
- II. Legados e doações;
- III. Quaisquer bens, direitos e valores adventícios.

Art. 34º - A receita do Instituto Result será constituída por:

- I. Doações de qualquer espécie;
- II. Promoção de cursos, capacitação, seminários, e projetos nas suas áreas de interesse;
- III. Recursos provenientes de termos de parcerias e termos de fomento, acordos, contratos e parcerias com entidades públicas ou privadas, nacional ou internacional;
- IV. Renúncia fiscal e subvenções de entidades públicas e privadas;
- V. Renda patrimonial;
- VI. Remuneração por serviços prestados;
- VII. Produto da publicação de trabalhos técnicos e científicos e da distribuição de boletim sobre assuntos ligados à sua área de atuação;
- VIII. Remuneração de atividades ligadas ao seu objeto social.

Art. 35º - No caso de dissolução ou extinção da instituição, o respectivo patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica que possua, preferencialmente, certificação CEBAS, ou, na ausência dessa, fins idênticos ou semelhantes.

22

12

Assinado



Capítulo V – Das Filiais, Escritórios, Núcleos

Art. 36º - O Instituto Result, poderá desenvolver atividades em todo território nacional e/ou exterior em forma de escritórios e núcleos exclusivos da matriz ou filiais licenciadas, que serão regidas pelo estatuto da Matriz, Regimento Interno e no caso de filiais licenciadas o próprio Estatuto das filiais.

Art 37º – As filiais por decisão da assembleia geral da matriz, terão votados os seus diretores e conselheiros, cabendo aos sócios dos locais das filiais enviarem os nomes das chapas contendo:

- Nome, RG, CPF, Endereço e contato do Presidente, diretor de contratos e convênios, diretor financeiro administrativo e dois conselheiros.

Parágrafo Primeiro – Obrigatoriamente o presidente do conselho fiscal da filial será indicado pela diretoria da Matriz.

Art 38º– Recursos financeiros e sua movimentação executada por filiais deverão ter obrigatoriamente o aceite do Presidente e/ou Diretor Financeiro administrativo da filial e a anuência do Presidente ou do diretor Financeiro Administrativo da matriz, por meio de senha bancária, assinatura ou autorização eletrônica para a movimentação.

Art 39º – Contratos, termos de fomento, compromissos financeiros ou outros compromissos que gerem passivos, provenientes de projetos executados por filiais deverão ter a anuência e a supervisão do presidente ou do diretor de contratos e convênios da matriz, mediante autorização expressa por escrito em documento oficial ou e-mail com esse propósito específico.

Capítulo VI - Do Exercício Social e Das Prestações De Contas

Art. 40º - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria elaborará a prestação de contas, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária.

Art. 41º - As prestações de contas realizadas pelo Instituto Result obedecerão:

- I. À observância dos princípios fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. À publicidade por meio eficaz, no encerramento do exercício físico, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao UNIÃO/INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;



- III. À realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, quando for o caso, da aplicação de eventuais recursos e objetos de parcerias firmadas com o poder público ou instrumentos congêneres.

Capítulo VII- Das Disposições Transitórias

Art. 42º - O Instituto Result será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esses fins, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 43º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral e pela legislação em vigor.

Art. 44º - O Foro eleito para quaisquer questões pertinentes ao presente estatuto, é o da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, com renúncia expressa de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

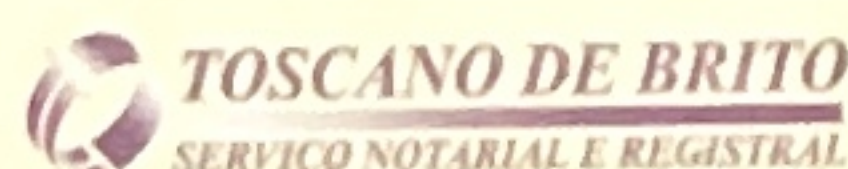
Art. 45º - O presente estatuto entra em vigor a partir do seu registro no competente cartório, devendo proceder a todos os tramites legais e demais providencias cabíveis para sua consecução.

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2025.

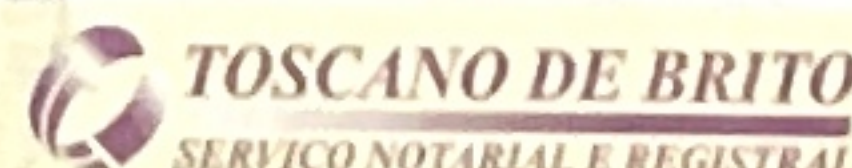


Fabrício Marcili Dóra
Diretor(a) Presidente
CPF/MF: 775.219.600-25

Marla da Silva Machado
OAB/PB: 18.861
CPF/MF: 009.008.574-47



Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-300
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br



Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-300
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br



RECONHECIMENTO DE FIRMA 2025-012054

Reconheço por semelhança a firma de:
FABRICIO MARCILI DORA*****
Dou fé Em testemunho da verdade. João Pessoa -PB.
11/11/2025 15:41:05.
SELO DIGITAL: ARV3734E-VZ1M
Para consulta, acesse <https://selodigital.tjpb.jus>.
EMOL: 13,49 FARPEN: 2,70 FEPJ: 1,68 ISS: R\$ 0,67



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

-AVERBAÇÃO-
Documento protocolado sob nº 0850256, registrado no Livro A 1361 sob nº 0850256 e folha 166 e arquivado neste Serviço. Este documento é uma averbação ao Reg. 079861 Liv. A-1012 Fol. 225. Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 13/11/2025 11:00:35
SELO DIGITAL: ARW47679-4RHK
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 4337,30 FARPEN: R\$ 415,09 FEPJ: R\$ 467,46
ISS: R\$ 418,87



LEONARDO CARVALHO SOARES - ESCRIVENTE
João Henrique Dantas Villar
Escrevente

JOAO HENRIQUE DANTAS VILLAR - ESCRIVENTE AUTORIZADO

ANEXO 2

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Art.120 – Lei 6.015/73



TODOS OS ASSOCIADOS FUNDADORES (em caso de primeiro registro)
SÓ DIRETORIA EXECUTIVA (em caso de reformas e Atas de Eleição)

NOME: *Fabícius Marali Dora*
NACIONALIDADE: *brasileiro*
ESTADO CIVIL: *Solteiro*
RG Nº: *1058876747 SSP/DI RS*
CPF: *775.219.600-25*
PROFISSÃO: *Empresário*
ENDEREÇO: *Rua João de Brito Lima Moura, 1032, BL B Apt 105, Mandacaru João Pessoa/PB*
CARGO (se for da Diretoria) *Diretor Presidente*

NOME: *Brian Alfonso Dora*
NACIONALIDADE: *brasileiro*
ESTADO CIVIL: *Solteiro*
RG Nº: *293865739 SECC RJ*
CPF: *036298.180-99*
PROFISSÃO: *Empresário*
ENDEREÇO: *Rua Dr. Gouveia de Moura, 115, Mandacaru João Pessoa/PB*
CARGO (se for da Diretoria) *Diretor administrativo - financeiro*

NOME: *Yale Alves Gomes Pessoa*
NACIONALIDADE: *brasileira*
ESTADO CIVIL: *Casada*
RG Nº: *5395802 SSP-PE*
CPF: *030.127.794-00*
PROFISSÃO: *Terapeuta*
ENDEREÇO: *Rua Dr. Engias de Lucena, 265 Apt 3502 Encruzilhada - Recife/PE*
CARGO (se for da Diretoria) *Diretora de contratos e convênios*

NOME:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
RG Nº:
CPF:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO:
CARGO (se for da Diretoria)

NOME:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
RG Nº:
CPF:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO:
CARGO (se for da Diretoria)

Obs.: Em se tratando de Primeiro Registro incluir todos os membros fundadores (os que assinam a ata de fundação). Para o registro de Reforma ou Ata de Eleição incluir apenas os membros da diretoria executiva.



ANEXO 1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA (Art.120 - Lei 6.015/73 e Art. 46 - Lei 10.406/04)

- NATUREZA JURÍDICA: Associação Fundação Organização Religiosa
 Sociedade Simples Unipessoal Sociedade Simples
- DENOMINAÇÃO: Instituto Result
- FINALIDADE: Pesquisa e desenvolvimento
- SEDE: Rua Empresário João Rodrigues Alves, 125, sala 503 cx. postal 46, bancários, João Pessoa PB
- TEMPO DE DURAÇÃO: Prazo indeterminado
- MODO COMO É ADMINISTRADA: Administrada pelo Conselho Diretor e fiscalizada pelo conselho fiscal
- QUEM REPRESENTA (Judicial e Extrajudicialmente): Fabrícia Marcili Dora
- SE O ATO CONSTITUTIVO É REFORMÁVEL E DE QUE MODO: Sim, pela Assembleia Geral, com aprovação unânime
- SE OS MEMBROS RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES: Não,
- CONDIÇÃO DE EXTINÇÃO: Por deliberação ou casos previstos em lei
- DESTINO DO PATRIMÔNIO: Para outra instituição definida pela Assembleia
- DIRETORIA:
 - Nome: Fabrícia Marcili Dora
 - Cargo: Diretor Presidente
 - Nome: Brian Afonso Dora
 - Cargo: Diretor Administrativo - financeiro
 - Nome: Yale Alves Gomes Pessoa
 - Cargo: Diretora de contratos e convênios
 - Nome:
 - Cargo:
 - Nome:
 - Cargo:
 - Nome:
 - Cargo:

ILMº. SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL

Nome Completo: Brian Alfonso Dora
nacionalidade: brasileiro
estado civil: solteiro
profissão: empresário
CPF: 036.298.180-99
RG: 293865739 SECC RJ
Endereço: Rua Dr. Gouveia de Moura, 115, Mandacaru, João Pessoa/PB.

Representante legal da PESSOA JURÍDICA denominada: Instituto Result Engenharia e Projetos Socioambientais com sede na Rua Empresário João Rodrigues Alves, 125, Sala 503 CXPST 46, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58051-022 .


Vem mui respeitosamente requerer a V.Sª. seja:

- Registrado o Estatuto Social
- Averbada a Alteração Estatutária
- Registrada Ata de Eleição

Juntando para isso a documentação exigida por Lei.

Nº do Registro Anterior(se reforma): 846202

João Pessoa, 30 de outubro de 2025


Assinatura do Requerente

 TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

 TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58051-022
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br



RECONHECIMENTO DE FIRMA 2025-011831

Reconheço por semelhança a firma de:
BRIAN ALFONSO DORA*****
Dou fé. Em testemunho da verdade. João Pessoa -PB.
04/11/2025 16:12:47.
SELO DIGITAL: ARV36680-TV2R
Para consulta, acesse <https://selodigital.tjpb.jus>
EMOL: 13,49 FAREN: 2,70 FEPJ: 1,08 ISS: R\$ 0,67




LEONARDO CARVALHO SOARES, ESCRIVENTE

João Henrique Dantas Milhã
Escrevente



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Instituto Result Engenharia e Projetos Socioambientais

DATA: Em 30 de outubro de 2025

Duração: 13:30 às 15:03

LOCAL: Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 2340, Sala 103 – Bessa – João Pessoa / PB

PARTICIPANTES:

- **Fabício Marcili Dóra**
- **José Alexandre Souza Rezende**
- **Miriane Sales de Souza**
- **Michelle Viana Coelho**
- **Pedro Henrique Tolentino de Melo Nogueira**
- **Yorana Thaina Gomes de Farias**
- **Brian Alfonso Dóra**

PAUTA:

Leitura de carta de desligamento;
Apresentação das candidaturas de novo diretor;
Eleição de novo diretor;
Posse de novo diretor;
Alteração de endereço da sede administrativa;
Alteração de Atividades empresariais;
Alteração de Estatuto;
Apresentação das atividades desenvolvidas;
Apresentação das contas de trabalhos desenvolvidos;
Aprovação da criação da filial de Vitória do Santo Antão – PE;
Aprovação da criação da filial de Paulista - PE
Nomeação de do Presidente de Honra da Result em Bayeux-PB;
Plano de ação para captar recursos;
Assuntos Gerais.

INFORMES: A reunião iniciou às 13:00h do dia 30 de outubro de 2025, com a primeira chamada e por não haver quórum, aguardou-se até às 13:30h, então iniciou-se a reunião, onde foi escolhido para presidir o presidente Fabício Marcili Dóra e o sócio **Brian Alfonso Dora** como secretário.

- A reunião iniciou-se com a leitura da carta de desligamento da Diretora de contratos e convênios Maria de Fátima Leandro Costa, por motivos pessoais.





INSTITUTO RESULT



- A presidência indicou o nome Yale Alves Gomes Pessoa como Diretora de contratos e convênios e por unanimidade foi escolhida e empossada para o cargo.
- Foi então apresentada a nova constituição da diretoria, sendo presidente Sr. Fabricio Marcili Dóra, Diretor Financeiro Administrativo Sr. Brian Alfonso Dóra e como Diretora de Contratos e Convênios Sra. Yale Alves Gomes Pessoa.
- Conforme proposta apresentada pela sócia Michelle Coelho e em votação direta, decidiu-se alterar a sede do endereço anterior para a rua **empresário Joao Rodrigues Alves, nº125, SALA 503, CXPST 46, Bairro Bancários, João Pessoa-PB**, que será a sede fiscal;
- Os locais de execução dos projetos serão em conjunto com outras instituições que tenham estrutura física, e que sejam sem fins lucrativos como: Associação dos Moradores e Ambulantes de Mangabeira 4 (Mangabeira), Associação Bartira (Rangel), Instituto IA (Ipês), Mosteiro de São Bento (Centro) e tantos outros que quiserem apoiar os projetos de saúde e educacionais do Instituto Result, além de locais públicos onde possamos levar nossos projetos itinerantes;
- Ainda houve a leitura da minuta de estatuto e após diversas considerações foi aprovada a versão final da alteração estatutária da associação;
- Posteriormente o presidente em exercício apresentou um balanço das atividades desenvolvidas e documentação da Associação para a nova diretoria e aos presentes e as contas;
- Em sequência foi aprovada a diretoria da filial do Município de Vitória do Santo Antão, no Estado de Pernambuco, sendo (Diretor Presidente: Cicleide Maria de Santana; Diretor Financeiro Administrativo: Lucinalva Maria da Conceição Souza ; Diretora de contratos e convênio: Allef Gabriel Santos Silva; Presidente Conselho: Fabrício Marcili Dóra, 1º Conselheiro Fiscal: Marília Cavalcante de Freitas Aguiar, 2º conselheiro fiscal : Brian Alfonso Dóra)
- Foi aprovada a criação do núcleo de Bayeux, onde seu coordenador será o Sr. **Lindemberg Ferreira da Silva, que por este fato foi laureado com o título de Presidente de Honra da cidade de Bayeux,**
- Foi elaborado um plano de ação colaborativo para angariar recursos;
- Em assuntos gerais o Presidente e Diretores solicitaram mais empenho nas ações e compromisso de comparecimentos nas reuniões e assembleias, tanto na sede e filiais, também resolveram que mensalmente haverá uma reunião online para verificarem os avanços das atividades e que essas reuniões, em uma oportunidade semestral, serão abertas para todos os sócios acompanharem os trabalhos.

Sem mais para o presente momento, dá-se por encerrada a reunião.

Presidente da Assembleia
Fabricio Marcili Dóra

Secretaria da Assembleia
Brian Alfonso Dora

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Instituto Result Engenharia e Projetos Socioambientais

Data: 30 de outubro de 2025

Horário: 13h30 às 15h03

Local: Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 2340 – Sala 103 – Bessa – João Pessoa/PB

Pauta: A pauta desta reunião segue conforme descrita na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2025.

Participantes:

Nº Nome Completo

Assinatura

1 Fabricio Marcili Dóra

Fabricio

2 José Alexandre Souza Rezende

José Alexandre Souza Rezende

3 Miriane Sales de Sousa

Miriane

4 Michelle Viana Coelho

M COELHO

5 Pedro Henrique Tolentino de Melo Nogueira

Pedro Henrique Tolentino

6 Yorana Thaina Gomes de Farias

Yorana Thaina Gomes de Farias

7 Brian Alfonso Dóra

Brian

Observações:

Esta lista de presença corresponde à Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Result Engenharia e Projetos Socioambientais, realizada em 30/10/2025, conforme ata devidamente registrada.

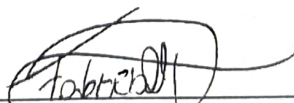
João Pessoa/PB, 30 de outubro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Instituto Result** no uso de suas atribuições convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de outubro de 2025, quinta-feira, às 19 (dezenove) horas, na sala de reunião da empresa Nordeste, situada na rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 2340 – Sala 103 – Bessa - João Pessoa - PB, 58036-570, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura de Carta de desligamento;
- 2) Apresentação dos Candidaturas de novo diretor;
- 3) Eleição de novo diretor;
- 4) Alteração de endereço de sede administrativa;
- 5) Alteração de atividades empresariais;
- 6) Alteração de Estatuto;
- 7) Apresentação de atividades desenvolvidas;
- 8) Apresentadas das contas de trabalhos desenvolvidas;
- 9) Aprovação da criação da filial de Vitória do Santo Antão – PE;
- 10) Nomeação do Presidente de Honra da Result em Bayeux – PE;
- 11) Plano de ação para captar recursos;
- 12) Assuntos gerais;

João Pessoa, 10 de Outubro 2025



Responsável pela vistoria:
Fabrício Dora
Presidente Instituto Result



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.237.983/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2002
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO RESULT ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES	NÚMERO 125	COMPLEMENTO SALA 503 CXPST 46
CEP 58.051-022	BAIRRO/DISTRITO BANCARIOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIODORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 8711-6149/ (83) 8711-6449		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **12:40:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.237.983/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO RESULT ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES	NÚMERO 125	COMPLEMENTO SALA 503 CXPST 46
--	----------------------	---

CEP 58.051-022	BAIRRO/DISTRITO BANCARIOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIODORA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8711-6149/ (83) 8711-6449
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **12:40:19** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.237.983/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO RESULT ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-04 - Leiloeiros independentes 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>399-9 - Associação Privada</p>

LOGRADOURO R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES	NÚMERO 125	COMPLEMENTO SALA 503 CXPST 46
--	----------------------	---

CEP 58.051-022	BAIRRO/DISTRITO BANCARIOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIODORA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8711-6149/ (83) 8711-6449
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **12:40:19** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.237.983/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2002	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO RESULT ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES	NÚMERO 125	COMPLEMENTO SALA 503 CXPST 46	
CEP 58.051-022	BAIRRO/DISTRITO BANCARIOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIODORA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8711-6149/ (83) 8711-6449		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **12:40:19** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DA RECEITA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.762.878/25-40

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição 0002995158	CPF/CNPJ 05.237.983/0001-06	Contribuinte INSTITUTO RESULT ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS
--------------------------------	---------------------------------------	---

Endereço

RUA EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, 125 , BAIRRO BANCARIOS, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.051-022

PARECER DA CERTIDÃO

CERTIFICO, com base nos dados do Cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, que o contribuinte acima qualificado possui inscrição municipal desde 05/06/2024, encontra-se com situação cadastral ATIVA e está devidamente licenciado para funcionar no endereço acima citado, exercendo as atividades:

6204-0/00-00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
9329-8/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIF
9430-8/00-00	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SO
4299-5/99-00	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS
9493-6/00-00	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A
9499-5/00-00	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIOR
4120-4/00-00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4299-5/01-00	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
5914-6/00-00	ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA
0161-0/03-00	SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEI
0161-0/99-00	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADA
4222-7/01-00	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLE
5911-1/01-00	ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS
5911-1/02-00	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5911-1/99-00	ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS
5912-0/99-00	ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VID
6201-5/01-00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENC
6202-3/00-00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CO
6203-1/00-00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CO
6209-1/00-00	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM T
6311-9/00-00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APL
6319-4/00-00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS
6391-7/00-00	AGENCIAS DE NOTICIAS
6399-2/00-00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFO

6621-5/02-00	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
6911-7/02-00	ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTICA
6920-6/01-00	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920-6/02-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E T
7020-4/00-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, E
7112-0/00-00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7210-0/00-00	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIA
7220-7/00-00	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIA
7319-0/03-00	MARKETING DIRETO
7319-0/04-00	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7319-0/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS
7320-3/00-00	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA
7420-0/01-00	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AERE
7420-0/04-00	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7490-1/03-00	SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDAD
7490-1/04-00	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERV
7490-1/05-00	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPO
7490-1/99-00	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TEC
7740-3/00-00	GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS
7810-8/00-00	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
7830-2/00-00	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TER
8211-3/00-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINIST
8219-9/99-00	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS
8230-0/01-00	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXP
8299-7/04-00	LEILOEIROS INDEPENDENTES
8299-7/05-00	SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO
8299-7/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALM
8541-4/00-00	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO
8599-6/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTE
8550-3/02-00	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCO
8591-1/00-00	ENSINO DE ESPORTES
8592-9/99-00	ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIOR
8599-6/03-00	TREINAMENTO EM INFORMATICA
8599-6/04-00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERE
8800-6/00-00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
9313-1/00-00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO
9319-1/01-00	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9329-8/04-00	EXPLORACAO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS
8690-9/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ES
8630-5/04-00	ATIVIDADE ODONTOLOGICA COM RECURSOS PARA REALIZACA
9311-5/00-00	GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES
8650-0/99-00	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO E
8690-9/01-00	ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTAR

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 16/01/2026

Código de autenticidade: FE8007CE35E049FA

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 17 de Novembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO RESULT ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS
CNPJ: 05.237.983/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:23:45 do dia 13/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2026.

Código de controle da certidão: **8E62.3F28.240B.A2B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **D534.4DA7.54A9.1AE8**

Emitida no dia 05/11/2025 às 12:35:59

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **05.237.983/0001-06**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.738.041/25-07

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

05.237.983/0001-06

Nome do ContribuinteINSTITUTO RESULT ENGENHARIA E PROJETOS
SOCIOAMBIENTAIS**Endereço**RUA EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, 125 , BAIRRO BANCARIOS, JOAO PESSOA/PB -
CEP: 58.051-022

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0002995158

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 27/12/2025

Código de autenticidade: DB3F128041C28182

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 28 de Outubro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Eu, **Fabício Marcili Dora**, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 1058876747 SSP/DI RS e do CPF nº 775.219.600-25, na qualidade de dirigente do **Instituto Result Engenharia e Projetos Socioambientais**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.237.983/0001-06, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NENHUM MEMBRO DA DIRETORIA OU DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO RESULT RECEBE QUALQUER TIPO DE REMUNERAÇÃO, VANTAGEM OU BENEFÍCIO FINANCEIRO**, seja direta ou indiretamente, em razão das funções exercidas.

Declaro ainda que todas as atividades desenvolvidas pelos dirigentes da instituição são **DE CARÁTER VOLUNTÁRIO**, não havendo qualquer vínculo empregatício ou contraprestação financeira, em conformidade com o Estatuto Social e com a legislação vigente aplicável às entidades sem fins lucrativos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025

Fabício Marcili Dóra

Presidente – Instituto Result

Relatório de Atividades

Instituto Result Engenharia e Projetos Sócioambientais

ATIVIDADES NA ÁREA DE SUSTENTABILIDADE E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (SAÚDE SANITÁRIA)

Período: 2019-2020

Comunidades Atendidas: Vale do Piancó

Comprovação de atividades na elaboração do projeto Sustentabilidade Ambiental no setor Têxtil e de Manejo de Resíduos Sólidos

Edital FUNDECI PB



07/02/2020 - 22:59

Implantação - Secretaria de Implantação Relatório de Projeto

Informações do Projeto

Título do Projeto:	Projeto Sustentabilidade Ambiental no setor têxtil e de confecções do Vale do Piancó	
Objetivo Geral:	Construir um plano de sustentabilidade ambiental e de Manejo dos Resíduos Sólidos no setor têxtil e de confecções do Vale do Piancó a fim de diagnosticar a situação atual da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e contribuir para a organização da gestão e condições para a prestação dos serviços de abastecimento de forma ambientalmente adequada; implantando uma unidade de referência tecnológica no descarte dos resíduos sólidos provenientes da indústria têxtil utilizando engenharia reversa dentro do processo do SCM	
Objetivo Específico:	<ul style="list-style-type: none">- Difundir a universalização do acesso aos serviços manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana;- Identificar as necessidades da população produtora têxtil e de confecções;- Incentivar a participação da comunidade na gestão dos serviços;- Realizar 3 oficinas para Elaboração de diagnóstico, busca de soluções e formalização dos planos de sustentabilidade ambiental e de manejo dos resíduos sólidos- Implantar uma unidade de referência tecnológica no descarte dos resíduos sólidos provenientes da indústria têxtil utilizando engenharia reversa dentro do processo do SCM	
Resumo:	Estudos ambientais são considerados instrumentos fundamentais para planejamento ambiental no que se refere a tomada de decisão para os resíduos sólidos municipais, tornando-se ferramentas relevantes para a realização de gestão ambiental adequada pelas prefeituras municipais, visando a minimização dos passivos causados ao meio ambiente ao longo de décadas. Ao longo da história o meio ambiente passou por enormes transformações, principalmente no surgimento e na potencialização do mundo globalizado em que novas exigências advindas do mercado e da sociedade moderna culminaram na geração de múltiplas formas de degradação ambiental, incluindo os passivos ambientais causados pelos resíduos sólidos urbanos. O passivo ambiental representa os danos causados ao meio ambiente, representando, assim, a obrigação, a responsabilidade social, neste caso do poder público, com aspectos ambientais. Estudiosos destacam que o passivo ambiental representa toda e qualquer obrigação destinada, única e exclusivamente, a promover investimentos em prol de ações relacionadas à extinção ou amenização dos danos causados ao meio ambiente, inclusive os valores direcionados a investimentos na área ambiental. Com isso, a limpeza pública e a conservação das áreas urbanas de um município são condições essenciais para garantir a qualidade de vida dos cidadãos. Ações adequadas de manejo dos resíduos sólidos urbanos contribuem para a promoção da saúde e a proteção do meio ambiente. A conceituação do gerenciamento dos resíduos do setor têxtil e de confecções do Vale do Piancó e a elaboração do diagnóstico, com vistas a identificar e revisar a situação atual dos resíduos, propondo soluções é item fundamental para a tomada decisão do gestor para definição dos objetivos e metas do programa, dos projetos para implementação do programa e ações para emergências e contingências, negócios, emprego e renda e procedimentos para avaliação das ações programadas.	
Fundo:	FUNDECI - Fundo de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Inovação	
Edital:	EDITAL FUNDECI 02/2019 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - Difusão e Transferência de Tecnologia em Territórios Prioritários do Plano AGRONORDESTE do MAPA e do Programa de Desenvolvimento Territorial do Banco do Nordeste (PRODETER)	
Data da Inscrição:	23/01/2020	Situação: Elaborando Projeto
Duração:	16 meses	
Linha de Pesquisa:	Difusão, Capacitação e Assistência Técnica	
Coordenador:	Avaldo Arruda de Andrade	

Figura 1 - Imagem comprobatória de atividade - submissão em edital Fundeci - BNB - 2019 – 2020

Anexo 1 – projeto completo.

**PAUSA DAS ATIVIDADES DECORRENTE DO PERÍODO DA COVID 19
PERÍODO: MARÇO DE 2020 ATÉ JULHO DE 2021 (lock down). As
atividades presenciais foram interrompidas até OUTUBRO de 2021.**

RETOMADA DAS ATIVIDADES - Período: 2021-2024

1. Workshop 1: Segurança na Manipulação de Agrotóxicos

Data: 09 e 10 de Novembro de 2021

Local: Comunidade Rural de Itatuba

Dia 1 (09 de Novembro) – terça-feira:

- **Módulo 1:** Introdução ao Uso de Agrotóxicos (1 hora)
- **Módulo 2:** Identificação de Riscos e Medidas de Prevenção (1 hora)
- **Módulo 3:** Armazenamento e Transporte de Agrotóxicos (1 hora)
- **Módulo 4:** Primeiros Socorros e Atendimento a Intoxicações (1 hora)

Dia 2 (10 de Novembro) – quarta-feira

- **Módulo 5:** Treinamento Prático de Aplicação (2 horas)
- **Módulo 6:** Estudos de Caso e Discussão em Grupo (2 horas)

2. Workshop 2: Segurança no Uso de Equipamentos e Máquinas Agrícolas

Data: 20 e 21 de Junho de 2022

Local: Comunidade Rural de Itatuba

Comunidades Atendidas: Mari, Itatuba, Ingá

Dia 1 (20 de Junho): Quarta-Feira

- **Módulo 1:** Introdução às Máquinas Agrícolas (1 hora)
- **Módulo 2:** Manutenção Preventiva e Inspeção de Máquinas (1 hora)
- **Módulo 3:** Operação Segura de Máquinas Agrícolas (1 hora)
- **Módulo 4:** Equipamentos de Proteção e Medidas de Segurança (1 hora)

Dia 2 (21 de Junho): Quinta-feira

- **Módulo 5:** Treinamento Prático em Campo (2 horas)
- **Módulo 6:** Análise de Acidentes e Melhoria de Práticas (2 horas)

3. Workshop 3: Cuidados com a Saúde do Trabalhador Rural

Data: 5 e 6 de Dezembro de 2023

Local: Comunidade Rural de Ingá

Comunidades Atendidas: Mari, Itatuba, Ingá

Dia 1 (5 de Dezembro) - terça-feira

- **Módulo 1:** Introdução à Saúde Ocupacional no Meio Rural (1 hora)
- **Módulo 2:** Prevenção de Doenças Ocupacionais (1 hora)
- **Módulo 3:** Ergonomia no Trabalho Rural (1 hora)
- **Módulo 4:** Primeiros Socorros e Emergências de Saúde (1 hora)

Dia 2 (6 de Dezembro) – quarta-feira

- **Módulo 5:** Promoção da Saúde e Qualidade de Vida (2 horas)
- **Módulo 6:** Simulações e Planos de Ação (2 horas)

2024

4. Evento de entrega de Certificados

Data: 10 de Março de 2024

Local: Comunidade Rural de Mari

Comunidades Atendidas: Mari, Itatuba, Ingá, Mogeiro

- Revisão dos principais aprendizados dos três workshops
- Avaliação dos participantes e feedbacks
- Entrega dos certificados de participação

Resumo das Ações

Atividades realizadas: Workshops de segurança na manipulação de agrotóxicos, uso de equipamentos e máquinas agrícolas, e cuidados com a saúde do trabalhador rural.

Cidades Atendidas: Mari, Itatuba, Ingá.

Comunidades Impactadas: 5 comunidades rurais.

Beneficiários Diretos: Agricultores familiares.

Apoio Financeiro: Sustentação das atividades por meio de doações beneméritas de associados.

Comprovação das atividades 2,3 e 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Emitente:

**SINDICATO SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR
DE ITATUBA-PB CNPJ/CPF:**

Endereço: AV – JOAO DA SILVA VALENTE ,179 -CENTRO - ITATUBA

Telefone:83-988992365

E-mail:streatatuba@hotmail.com

Beneficiário:

**INSTITUTO RESULTO ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS
CNPJ/CPF: 05.237.983/0001-06**

Endereço: R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, 124 SALA 503

Telefone: (83) 98711-6149

E-mail: inst.result.eng@gmail.com

Certificação de Capacidade Técnica

Certificamos que a instituição INSTITUTO RESULTO ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS executou com sucesso os serviços de APOIO OPERACIONAL DE PROJETO CAPACITAÇÃO CURSOS LIVRES, de forma totalmente gratuita, conforme descrito abaixo:

Descrição dos Serviços/Produtos:

**Workshop 1: Segurança na Manipulação de Agrotóxicos
(Novembro/2021)**

Dia 1: Fundamentos e Práticas Seguras (4 horas)

Módulo 1: Introdução ao Uso de Agrotóxicos (1 hora)

- Definição e tipos de agrotóxicos utilizados na agricultura
- Impactos dos agrotóxicos na saúde e no meio ambiente
- Legislação sobre o uso de agrotóxicos

Módulo 2: Identificação de Riscos e Medidas de Prevenção (1 hora)

- Principais riscos associados ao manuseio de agrotóxicos
- Boas práticas para a manipulação e aplicação
- Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Módulo 3: Armazenamento e Transporte de Agrotóxicos (1 hora)

Módulo 3: Ergonomia no Trabalho Rural (1 hora)

- Ajustes ergonômicos para diferentes atividades agrícolas
- Técnicas para evitar fadiga e lesões
- Importância do descanso e da alimentação adequada

Módulo 4: Primeiros Socorros e Emergências de Saúde (1 hora)

- Procedimentos de primeiros socorros em áreas rurais
- Atendimento a picadas de animais peçonhentos e acidentes com máquinas
- Planos de emergência e acesso a serviços de saúde

Dia 2: Saúde Preventiva e Atividades Práticas (4 horas)

Módulo 5: Promoção da Saúde e Qualidade de Vida (2 horas)

- Importância da vacinação e check-ups regulares
- Estratégias para promoção de saúde mental e emocional
- Atividades físicas e sua importância para o trabalhador rural

Módulo 6: Simulações e Planos de Ação (2 horas)

- Simulação de atendimento a emergências de saúde
- Discussão em grupo sobre desafios e soluções para a saúde rural
- Desenvolvimento de um plano de saúde ocupacional para a propriedade

Avaliação da Qualidade dos Serviços/Produtos:

a instituição INSTITUTO RESULTO ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS demonstrou excelência na execução dos serviços, cumprindo com todos os prazos e especificações contratuais, mesmo sendo trabalho voluntário e gratuito, apresentando um alto padrão de qualidade e profissionalismo.

Responsável pela Fiscalização:

Nome: ELZA MARIA DE LIRA

Cargo: Presidente

Telefone: 83-988992365

E-mail: strtatuba@hotmail.com

Emitimos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios e concorrenciais.



Assinatura do Responsável pela Emissão:

João Pessoa – PB, 26 de agosto de 2024

Print do documento de capacidade técnica emitido pelo Sindicato Rural de Itatuba -Pg 7/7
PDF completo em anexo.

5. Capacitação na área de astronomia e montagem de telescópio para Escola Abel Municipal da Silva para atender os alunos da Rede Pública participantes das Olimpíadas de Astronomia Nacional.

Data: 15 de Julho de 2024 (turma Abel da Silva) e 07 de agosto de 2024 (Escola do Rangel)

Local: EMEIEF Escola Municipal Abel da Silva e EEEF - Escola Estadual prof. Rangel

Público alvo: Alunos da Rede Pública com foco nos alunos participantes das Olimpíadas de Astronomia.

Atividades:

Entrega dos Telescópios artesanais montados pelos alunos

- 01 (um) para a ECIT Luiz Gonzaga Burity
- 01 (um) para a EEEF Professor Rangel
- 01 (um) para a EMEIEF João Dionísio de Mendonça
- 01 (um) para a EMEIF Major José Barbosa Monteiro

Resumo das Ações

Atividades realizadas: Seleção dos alunos dos 03 centros educacionais do município incluindo toda a equipe de alunos vencedores das Olimpíadas de Astronomia. Montagem e ajustes dos telescópios; capacitação dos alunos nas áreas de montagem, manutenção, troca de lentes, ajustes e manuseios do equipamento; capacitação dos professores da rede pública das áreas de matemática, física, química e demais interessados para utilizarem os telescópios nas disciplinas afins. Cessão de uso dos equipamentos montados a todas as escolas participantes, num total de 04 equipamentos. Entrega dos certificados.






ESCOLA EEF PROFESSOR RANGEL	
CURSO:	
PROFESSOR:	
DATA:	
Nº	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)
01	Eduardo da Silva Sales
02	Bruno Luiz Dilerio Pereira
03	Ana Keila Ferreira
04	Brenda Alves da Silva
05	Micael Madgeison dos Santos Silva
06	Rikemi Pereira da Silva Santos
07	Elber Barbosa de Lima Filho
08	Franklin de Araújo Vieira Silva
09	Nataniel Junior Lima de Souza Neves
10	Josef Romicio de Lima Pereira Pinheiro
11	Gabriel Gomes da Silva Lima
12	Gustavo de Silva Barbosa Pereira

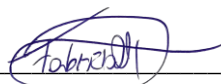
Lista de Presença dos alunos da EEEF Prof. Rangel

Nota fiscal de Serviço entre o Instituto Result e a Prefeitura de Ingá - PB

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO 1000000
						CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 5BL4KUTS8
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
26/06/2024	17/06/2024	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CNPJ	
INSTITUTO RESULT ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS					05.237.983/0001-06	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
2995158	Imunidade		Não	Não		
LOGRADOURO				NÚMERO		
RUA DESCRICAO DESCONHECIDA						
COMPLEMENTO			BAIRRO			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
João Pessoa			PB	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58000-000	(83) 99830-9805	joseydb@outlook.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
MUNICÍPIO DE INGA		08.810.350/0001-25				
LOGRADOURO				NÚMERO		
PC VILA DO IMPERADOR				160		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO	PAÍS		
Ingá			PB	BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58380-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.						
DESCRICÃO DETALHADA						
TREINAMENTO EM MONTAGEM DE TELESCÓPIO E UTILIZAÇÃO						
Custo total: R\$ 9.900,00						
NFS-e 1 de 2						
Banco: 403 cora						
Agência: 0001						
Conta: 4994215-7						

Conforme informado, a Instituição vem desenvolvendo atividades desde sua fundação em 2002 e tem atividades desenvolvidas durante todo o período, poré, houve a pausa das atividades devido ao período de impossibilidade proveniente da pandemia da Covid-19 e ações não financeira de apoio as ações socioambientais, de saúde e de desenvolvimento social.

João Pessoa, 26 de agosto de 2024



Fabrício Marciti
Presidente Instituto Result

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

INSTITUTO RESULT ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS

ATIVIDADES NA ÁREA SOCIAL

Período: 2024-2025

Comprovação de atividades na elaboração do Projeto METAMORFOSE

Descrição do Projeto

Objetivo Geral:

Fomentar atividades econômicas por meio da capacitação de 80 mulheres no bairro do Rangel.

Objetivos Específicos:

- Realizar a JORNADA METAMORFOSE com 80 mulheres selecionadas;
- Avaliação de optometrista e entrega de 80 óculos para as beneficiadas;
- Fomentar o empreendedorismo e autonomia feminina.

Público-Alvo:

Beneficiários diretos: 80 Mulheres

Beneficiários indiretos: Aproximadamente 320 Familiares das beneficiadas diretas.

Critérios para seleção das pessoas atendidas pelo projeto:

- Mulheres a partir de 17 anos;
- Em situação de vulnerabilidade social;
- Domiciliadas no município de João Pessoa, preferencialmente na região do bairro do Rangel e entornos.

Metodologia

1. Divulgação e Pré-Seleção:

- Será conduzida uma pré-seleção, onde as participantes interessadas serão convidadas a expressar seu interesse e comprometimento com a jornada através de uma ficha de cadastro.

2. Seleção Final:

- Será feita uma seleção criteriosa, de 80 mulheres com base em critérios como comprometimento, motivação e disponibilidade.

3. Fases da Jornada:

Fase 1 - Imersão (1 dia):

- Realização de uma imersão de 9 horas com a presença de coaches e especialistas.
- Atividades incluirão palestras motivacionais, roda da vida (aspectos profissional, emocional, saúde e pessoal), palestras de visagismo pessoal e oferta de alimentação.
- Será feito um diagnóstico individual para encaminhar essas mulheres para as capacitações específicas.

Fase 2 - Capacitação (3 meses):

- Realização de quatro capacitações em áreas estratégicas: economia circular, economia do cuidar, economia tecnológica e economia criativa.
- Cada capacitação incluirá módulos obrigatórios de finanças, liderança e empreendedorismo, proporcionando uma formação abrangente e prática.

Fase 3 - Reavaliação (1 encontro pós-capacitação):

- Encontro para troca de experiências e avaliação do impacto das capacitações na vida das participantes.
- Discussões sobre os aspectos positivos e negativos vivenciados, identificação de áreas de melhoria e reflexão sobre as mudanças ocorridas.

4. Monitoramento Contínuo:

- Implementação de um sistema de monitoramento contínuo para avaliar o progresso das participantes após a conclusão da jornada.
- Estabelecimento de canais de apoio para as participantes que desejarem orientação adicional ou enfrentarem desafios após a jornada.

A integração de parceiros estratégicos ao longo de todas as fases visa otimizar os recursos, aumentar a eficácia e ampliar o impacto positivo do Projeto

Meta 1: Capacitação de Jovens e adultos na área de gastronomia Atividades:

- Remuneração de profissional de escrita de projetos sociais
- Contratação de Software para Gestão de Projetos
- Coordenador

- Contratação de empresa para prestação de contas

Meta 2: Contratação para a realização das capacitações Atividades:

- Contratação de empresa para curso de Confeitaria
- Contratação de empresa para curso de Gastronomia Regional
- Contratação de empresa para curso de Panificação (60H/Aula)
- Contratação de empresa para curso de Salgaderia (60H/Aula)
- Contratação de Auxiliar administrativo

Meta 3: Evento divulgação e marketing digital do projeto Atividades:

- Verba para divulgação e marketing digital do projeto
- Evento

Resumo de Atividades:

No período de execução do Projeto Metamorfose, foram realizadas todas as aulas programadas, seguindo o cronograma estabelecido. Os participantes acompanharam regularmente as atividades formativas, recebendo os conteúdos previstos e participando das práticas e orientações propostas ao longo do curso.











RELATÓRIO DE ATIVIDADES

INSTITUTO RESULT ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS

ATIVIDADES NA ÁREA SOCIAL

Período: 2024-2025

Comunidades atendidas: Bairro do Rangel

Comprovação de atividades na elaboração do Projeto Inclusão de Sabor

Descrição do Projeto

Objetivos Gerais:

Capacitação de 80 (oitenta) jovens e adultos na área da gastronomia visando a sua qualificação profissional para o ingresso no mercado de trabalho criando oportunidade de geração de emprego e renda.

Objetivos Específicos:

- Formar 80 jovens e adultos nos cursos da área de gastronomia quais sejam: confeitaria, Salgaderia, panificação e gastronomia regional.
- Gerar oportunidade de trabalho para os jovens e adultos da comunidade do Rangel, mediante a qualificação profissional;
- Disponibilizar mão de obra qualificado para o mercado da gastronomia;
- Incentivar, revelar e potencializar conhecimentos na área da gastronomia;
- Mitigar a taxa de desemprego dos jovens e adultos da comunidade;
- Criar oportunidade de ingresso no mercado de trabalho da gastronomia;
- Integração de jovens e adultos num só objetivo.

Público-Alvo:

Beneficiários diretos: 80 jovens e adultos com idade a partir de 18 anos.

Beneficiários indiretos: Aproximadamente 320 familiares dos beneficiados, o mercado gastronômico e a economia do bairro.

Critérios para seleção das pessoas atendidas pelo projeto:

- Jovens e adultos a partir de 18 anos;
- Em situação de vulnerabilidade social;
- Domiciliadas no município de João Pessoa, preferencialmente na região do bairro do Rangel;

Meta 1: Capacitação de Jovens e adultos na área de gastronomia Atividades:

- Remuneração de profissional de escrita de projetos sociais
- Contratação de Software para Gestão de Projetos
- Coordenador
- Contratação de empresa para prestação de contas

Meta 2: Contratação para a realização das capacitações Atividades:

- Contratação de empresa para curso de Confeitaria
- Contratação de empresa para curso de Gastronomia Regional
- Contratação de empresa para curso de Panificação (60H/Aula)
- Contratação de empresa para curso de Salgaderia (60H/Aula)
- Contratação de Auxiliar administrativo

Meta 3: Evento divulgação e marketing digital do projeto Atividades:

- Verba para divulgação e marketing digital do projeto
- Evento

Resumo de Atividades:

Durante o período de execução do Projeto Inclusão de Sabor, foram realizadas as aulas previstas no cronograma, atendendo regularmente os participantes. As atividades ocorreram de forma contínua, garantindo o repasse dos conteúdos programados e o acompanhamento dos alunos ao longo do processo formativo.





